



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1955

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Outros atos .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1955

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

Pregão Presencial Nº 012/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 042/2022 - Processo Administrativo nº 039/2022 - Pregão Presencial nº 012/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.607.970/0001-00.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 042/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), foi executado um valor de R\$774.999,81(Setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), ficando um saldo de R\$0,19(dezenove centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 18 de Outubro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**  
**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

#### Outros atos

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA DO JULGAMENTO:** Dia 01 de novembro de

2024, às 09h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de luminárias públicas de LED, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 16 de outubro de 2024.

Vicente Pereira Felizari  
Pregoeiro

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: MKJ Assessoria Contábil Ltda - Me.**

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 116/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, com destaque:

*Art. 65 II, d) que dispõe: "para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual". (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1955

Página 3 de 4

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

As partes retro qualificadas, com fulcro no fundamento acima, reajusta o contrato em 25% dos valores pagos mensalmente, por conta do atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) relacionadas ao sistema e-Sfinge. Sendo assim o valor anual do contrato que anteriormente era de R\$ 224.251,20 (duzentos e vinte quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses, com o reajuste aplicado, será acrescido o valor de R\$ 46.719,00 (quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais), passando a ter um valor total de R\$ 271.270,20 (duzentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e vinte centavos). O valor acrescido ao contrato será pago em 10 (dez) parcelas, onde o valor mensal pago anteriormente era R\$ 18.687,60 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), passara a ser pago o valor de R\$ 23.359,50 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Com as alterações, a CLÁUSULA TERCEIRA e a CLAUSULA QUARTA do Contrato passou a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

**3.1.** *O valor total do contrato é de R\$ 702.970,20 (setecentos e dois mil novecentos e setenta reais e vinte centavos), sendo que o valor de R\$ 271.270,20 (duzentos e setenta e um mil duzentos e setenta reais e vinte centavos), deverá ser pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 23.359,50 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município, devidamente acompanhada de Relatório dos Serviços Prestados.*

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA

*O prazo de vigência deste termo aditivo será de 10 (dez) meses. A vigência será de 24/10/2024 a 24/08/2025.*

### CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 084/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivas, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 084/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados-MS, 18 de Outubro de 2024.

### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

**Contratada:** Miguel Angelo Lescano - Representante

da empresa

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 24 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Constitui objeto desta dispensa: contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção da máquina JCB retroescavadeira 4CX ECO 7 em 1 4x4 completa, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referencia do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 17 de outubro de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Agente de Contratação

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2024

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em observância ao que determina a Lei nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VII | Edição nº 1955

Página 4 de 4

14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a fornecimento de papel sulfite para realização de diversas atividades pedagógicas e administrativas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **VICENTINA LUIZ MENDES GARCIA, CNPJ: 43.450.798/0001-86, RUA MELVIN JONES, N° 1435, CENTRO, CEP: 79730-000, GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, sob valor de R\$ 14.731,20 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos) por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 17 de outubro de 2024.

**Aristeu Pereira Nantes**  
**Prefeito Municipal**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 16 de outubro de 2024.

Vicente Pereira Felizari  
Agente de Contratação

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**,

persona jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 23 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 09H00MIN, via e-mail, ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de empresa de assessoria e consultoria ambiental, rural e urbana para renovação de autorização ambiental para encerramento de área contaminada por disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos (antigo lixão) execução do processo de encerramento de área contaminada e licenciamento ambiental de dois lançamentos finais de drenagem junto ao Imasul, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referencia do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)